

Município de Cantanhede
Mapa síntese detalhado

F4

Ano: 2016

Identificação dos bens a)			Património inicial b)		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação geral			Bruto	Líquido	c) Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais (9=6+8)	e) Abates	f) Desvalorizações	Amortizações		Total (14=10+11+12)	Bruto (15=4+9-10-11)	Líquido (16=15-13)	Bruto (17=15-4)	Líquido (18=16-5)
GH	Nº Invent.	Descrição do bem								exercício g)	acumuladas					
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
301 05 00F	1355	Empreitada: abastecimento de água	183 588,95	65 021,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9 179,45	127 747,34	9 179,45	183 588,95	55 841,61	0,00	-9 179,45
301 05 00F	1356	Empreitada: a.a.s.febres 5ªfase - ab:	252 491,76	98 892,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 624,59	166 223,77	12 624,59	252 491,76	86 267,99	0,00	-12 624,59
301 05 00F	1357	Empreitada: a.a.s.febres 5ªfase - ab:	211 260,17	64 258,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 563,01	157 564,90	10 563,01	211 260,17	53 695,27	0,00	-10 563,01
301 05 00F	1358	Empreitada: a.a.s.febres 5ªfase - ab:	162 749,99	48 824,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 137,50	122 062,50	8 137,50	162 749,99	40 687,49	0,00	-8 137,50
301 05 00F	1359	Empreitada: estabelecimento ramais	11 648,00	3 979,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	582,40	8 250,67	582,40	11 648,00	3 397,33	0,00	-582,40
301 05 00F	1360	Empreitada: m.a.r.a.- piso, s.caetan	12 480,11	4 523,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	624,01	8 580,13	624,01	12 480,11	3 899,98	0,00	-624,01
301 05 00F	2080	Empreitada: Parque Tecnológico de I	27 034,78	15 544,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 351,74	12 841,53	1 351,74	27 034,78	14 193,25	0,00	-1 351,74
301 05 00F	2223	Empreitada: Infra-estruturas Urbanis	7 898,87	5 101,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	394,94	3 192,43	394,94	7 898,87	4 706,44	0,00	-394,94
301 05 00F	2388	Empreitada: Infra Estruturas Zona PI	35 964,46	25 025,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 798,22	12 737,39	1 798,22	35 964,46	23 227,07	0,00	-1 798,22
301 05 00F	2985	Requalificação Urbana nas Freguesi	18 841,84	14 994,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	942,09	4 788,96	942,09	18 841,84	14 052,88	0,00	-942,09
301 05 00F	3578	Empreitada: Requalificação Urbana c	20 686,37	17 046,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 064,65	4 704,43	1 064,65	20 686,37	15 981,94	0,00	-1 064,65

Município de Cantanhede
Mapa síntese detalhado

F4

Ano: 2016

Identificação dos bens a)			Património inicial b)		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial		
Classificação geral			Bruto	Líquido	c)			Totais	e)	f)	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
GH	Nº Invent.	Descrição do bem			Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais				Abates	Desvalorizações					
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)	
301 05 aaF	4123	Empreitada: RRVC: Arruamento de A	0,00	0,00	13 981,64	0,00	13 981,64	0,00	0,00	349,54	349,54	349,54	13 981,64	13 632,10	13 981,64	13 632,10	
Totais:			944 645,30		13 981,64		13 981,64		0,00		629 043,59		958 626,94		13 981,64		
				363 213,85		0,00		0,00		47 612,14		47 612,14		329 583,35		-33 630,50	

Nº de bens impressos: 12

Os responsáveis

- Notas:
- a) Identificar os bens pelos códigos que lhes correspondem, segundo o classificador geral (CIBE) e pela respetiva descrição.
 - b) Os valores do património bruto e líquido iniciais deverão corresponder aos valores do património final (bruto e líquido) do ano imediatamente anterior.
 - c) Registrar todas as aquisições efetuadas durante o ano económico que se enquadrem na tipologia definida da alínea a) do n.º1 do artigo 30.º das instruções (tipos de aquisição).
 - d) Registrar os valores relativos a reavaliações ou outras alterações que impliquem um acréscimo do valor dos bens inventariados
 - e) Registrar os abates de bens pelo seu valor patrimonial bruto
 - f) Registrar os valores das desvalorizações que se indentifiquem com as diminuições patrimoniais previstas na alínea b) do nº1 do artigo 30.º das instruções.
 - g) No ano em que se verificar o abate do bem, não será efetuada a respetiva amortização anual, devendo abater-se nesta coluna o valor das amortizações acumuladas transitado do exercício anterior.
 - h) No caso de amortizações por duodécimos, os valores da coluna de amortizações do exercício não contempla os movimentos do ano na 66/68

Assim caso tenham sido efetuadas transferências de conta de bens no ano, não poderá comparar estes valores com mapas de movimentos do exercício na 66/68 ou mesmo 48.